

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e da base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. “Art. 5º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021”

Município de Cândia Sales/BA

Secretarias Municipais

Necessidade da Administração: Aquisição de mobiliário

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Aquisição de mobiliário para atender as necessidades de trabalho das secretarias da Prefeitura de Cândia Sales e seus setores, indispensáveis ao desempenho das atividades desenvolvidas, a qual garantirá melhores condições de trabalho aos servidores, visando ainda, proporcionar maior eficácia no desempenho destas atividades contribuindo para uma excelente gestão. Necessário se fazer a aquisição de mobiliários, destinados para suprir as necessidades de todas as secretarias do município, visando o melhoramento dos móveis nos setores que necessitam troca devido ao estado de danificação causado pelo uso e pelo tempo, importante suprir a demanda em alguns casos que são insuficientes, dessa forma pensando em um melhor atendimento e funcionamento dos serviços prestados à população. Esta aquisição tem como intento solucionar os problemas relacionados às condições físicas dos ambientes de trabalho de modo a possibilitar melhor condição laboral para os servidores e para o público atendido, as quais possibilitam o maior adensamento da ocupação das instalações e acomodação de maneira adequada.

### 2. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Cândia Sales/BA.

Justifica-se pelo fato do Município de Cândia Sales não possuir o Plano de Contratações Anual.

### 3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A presente contratação tem por objeto a aquisição de mobiliário para atender todas as secretarias da Prefeitura Municipal e seus setores.

- a) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da ordem de compra.
- b) Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria requisitante e o local de entrega conforme registro que será colocado na requisição de compra de cada secretaria.
- c) Especificações e Quantidades:

| LOTE 01 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |              |               |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|---------------|
| ITEM    | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | QUANTIDADE | V. UNIT      | V. TOTAL      |
| 1       | CADEIRA ESCOLAR ADULTO FÓRMICA; ASSENTO E ENCOSTO EM MDF 18MM; REVESTIMENTO EM FÓRMICA COM ACABAMENTO LATERAL E COSTAS ENVERNIZADO; ASSENTO E ENCOSTO RETO LEVEMENTE ARREDONDADOS NAS EXTREMIDADES; ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8 REFORÇADO; PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA HÍBRIDA; ALTURA DO CHÃO AO FINAL DO ENCOSTO DE APROX. 85CM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO DE APROX 45CM. | 200        | R\$ 181,40   | R\$ 36.280,00 |
| 2       | CADEIRA ESCOLAR INFANTIL; ASSENTO E ENCOSTO EM MDF 18MM; REVESTIMENTO EM FÓRMICA COM ACABAMENTO LATERAL E COSTAS ENVERNIZADO; ASSENTO E ENCOSTO RETO, SENDO LEVEMENTE ARREDONDADOS NAS EXTREMIDADES; ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8 REFORÇADO; TRATAMENTO ANTIOXIDANTE; PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA HÍBRIDA; ALTURA DO CHÃO AO FINAL DO ENCOSTO DE APROX. 66CM                 | 200        | R\$ 48,67    | R\$ 9.734,00  |
| 3       | CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM BRAÇO FRONTAL COM APOIO EM MDF 18MM; REVESTIDO EM FÓRMICA; ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC, COLADO COM COLA, MEDINDO 44X64CM; ASSENTO E ENCOSTO EM MDF 10MM; ASSENTO E ENCOSTO E FÓRMICA, MEDINDO ASSENTO: 40X38CM, ENCOSTO: 40X23CM; ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8, PINTADO COM TINTA EPÓXI A PÓ; ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: 45CM, ALTURA TOTAL: 85CM      | 400        | R\$ 131,74   | R\$ 52.696,00 |
| 4       | QUADRO PILOTO CÔNCAVO 3,00MTS X 1,20CM – CONFEÇÃO EM COMPENSADO DE 15MM E 04MM, FÓRMICA BRILHANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                | 20         | R\$ 3.720,17 | R\$ 74.403,40 |
| 5       | CONJUNTO REFEITÓRIO: MESA COM 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 10         | R\$ 1.404,28 | R\$ 14.042,80 |

|   |                                                                                                 |     |              |                       |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|-----------------------|
|   | BANCOS, ESTRUTURA EM AÇO. MEDIDAS 1,60X0,80X0,38.                                               |     |              |                       |
| 6 | CONJUNTO PROF. MODELO FNDE MESA E CADEIRA; 120X0,60X0,78. ESTRUTURA EM TUBOS, TAMPO EM FÓRMICA. | 100 | R\$ 1.241,17 | R\$ 124.117,00        |
|   |                                                                                                 |     |              | <b>R\$ 311.273,20</b> |

| LOTE 02 |                                                                                                                                                                                                                                                    |            |              |                       |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|-----------------------|
| ITEM    | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                               | QUANTIDADE | V. UNIT      | V. TOTAL              |
| 1       | CADEIRA FIXA ACOLCHOADA TIPO SECRETARIA; BASE FEITA EM AÇO TUBO 7/8 COM PINTURA ELETROSTÁTICA; ASSENTO E O ENCOSTO COM ESPUMA LAMINADA; CAPACIDADE DE CARGA 110 KG; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 45 CM                                                | 200        | R\$ 134,33   | R\$ 26.866,00         |
| 2       | CADEIRA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE COM BRAÇOS; ASSENTO E ENCOSTO INJETADO; GARANTIA: 1 ANO.                                                                                                                                                         | 25         | R\$ 298,30   | R\$ 7.457,50          |
| 3       | CADEIRA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE, MATERIAL COMPENSADO MULTILAMINADO, ESPUMA 70MM, EM TUBO DE AÇO. ASSENTO 460X480MM, ENCONSTO 460X620MM. ALTURA ATÉ O ASSENTO 460 À 560MM. ALTURA ATÉ O ENCOSTO 1180 À 1280MM.                                    | 20         | R\$ 279,77   | R\$ 5.595,40          |
| 4       | CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA PARA ESCRITÓRIO; ALTURA 0,88 CM; LARGURA 0,45 CM; PROFUNDIDADE 0,46 CM; ASSENTO E O ENCOSTO COM ESPUMA LAMINADA; ACABAMENTO EM PVC RÍGIDO; REVESTIMENTO EM TECIDO; CAPACIDADE DE CARGA 75KG; GARANTIA DE 6 MESES | 100        | R\$ 215,69   | R\$ 21.569,00         |
| 5       | LONGARINA SECRETARIA SEM BRAÇO 4 LUGARES; ESTRUTURA FIXA; ALTURA: 85CM; LARGURA: 200CM; PROFUNDIDADE: 40CM; ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO 100% POLIÉSTER; GARANTIA DE 03 MESES                                                                       | 100        | R\$ 494,00   | R\$ 49.400,00         |
| 6       | POLTRONA, TIPO SALA, ACOLCHOADA COM ENCOSTO COM ESPUMA, ASSENTO COM BRAÇO EM MDF CAPACIDADE 125 KG COM PÉS, GARANTIA DE 6 MESES                                                                                                                    | 10         | R\$ 658,28   | R\$ 6.582,80          |
| 7       | ARMÁRIO 2 PORTAS EM MDF 15MM BRANCO, BORDAS AZUL, QUATRO PRATELEIRAS, 185X0,90X0,45. COM PÉS REGULADORES.                                                                                                                                          | 10         | R\$ 935,94   | R\$ 9.359,40          |
| 8       | MESA L EM MDF – BRANCO 15MM 180X1,40X0,70X0,78COM 2 GAVETAS                                                                                                                                                                                        | 30         | R\$ 1.692,50 | R\$ 50.775,00         |
|         |                                                                                                                                                                                                                                                    |            |              | <b>R\$ 177.605,10</b> |

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento dos itens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

### **3.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

### **3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

### **3.3. DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO**

3.3.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

3.3.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as 14.133/2021, seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

3.3.3. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro os quantitativos adquiridos no ano anterior pelas Secretarias Municipais.

## **5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

5.1 Conforme pesquisa de mercado realizada, vislumbram-se as seguintes alternativas para melhor solução:

5.1.1 Alternativas possíveis:

- a) manutenção/reforma do equipamento;
- b) aquisição do equipamento mobiliário;
- c) locação do equipamento.

5.2 Justificativa técnica e econômica da escolha da solução

Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se a conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o Município seria: compra dos itens mobiliários para suprir a demanda das secretarias deste município. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço realizada no Banco de Preços, ferramenta contratada pelo Município para a realização de cotações de preços.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 488.878,30 (quatrocentos e oitenta e oito mil oitocentos e setenta e oito reais e trinta centavos).

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Necessário se faz aquisição de mobiliários, destinados para suprir as necessidades de todas as secretarias do município, visando o melhoramento dos móveis nos setores que necessitam troca devido ao estado de danificação causado pelo uso e pelo tempo, importante suprir a demanda em alguns casos que são insuficientes, dessa forma pensando em um melhor atendimento e funcionamento dos serviços prestados à população. Esta aquisição tem como intento solucionar os problemas relacionados às condições físicas dos ambientes de trabalho de modo a possibilitar melhor condição laboral para os servidores e para o público atendido. As quais possibilitam o maior adensamento da ocupação das instalações e acomodação de maneira adequada.

A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida neste Termo por no mínimo 12 (doze) meses, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

Durante o período de garantia dos equipamentos, a Contratada deverá arcar com consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu.

a) Os consertos necessários durante o período de garantia deverão ser realizados, preferencialmente, no local onde estiverem instalados e/ou em uso os equipamentos. Sendo necessária a retirada de algum equipamento e/ou componente para transporte à sede da Assistência Técnica, esta será de responsabilidade exclusiva da contratada, bem como a devolução dos mesmos em plenas condições de funcionamento, arcando com todos os custos envolvidos.

b) O prazo para retirada dos equipamentos/instrumentos deverá ser de no máximo até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Contratante e a devolução dos mesmos em até 10 (dez) dias úteis, a contar da retirada.

b.1) Havendo necessidade de estender o prazo de devolução dos equipamentos, a Contratada deverá apresentar justificativa ao Fiscal do Contrato, dentro do prazo de 10 (dez) dias indicado no item “b”, o qual poderá ser estendido até o limite de 20 (vinte) dias.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida deverão ser indicados, por cada Secretaria, os gestores e fiscais dos contratos que dela decorrerem.

Os gestores da referida contratação serão:

|                                  |                                      |                 |
|----------------------------------|--------------------------------------|-----------------|
| HÉLIO FORTUNATO PEREIRA          | SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO          | MATRÍCULA: 110  |
| JOUANNA MOURENA S. LIMA          | SECRETÁRIA DE SAÚDE                  | MATRÍCULA: 5936 |
| LEIDE CLEIA LOPES F. DE OLIVEIRA | SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | MATRÍCULA: 5007 |

Os fiscais da referida contratação serão:

|                        |                               |                 |
|------------------------|-------------------------------|-----------------|
| WALDEMIR SILVA MARTINS | DIRETOR DA CENTRAL DE COMPRAS | MATRÍCULA: 5126 |
|------------------------|-------------------------------|-----------------|

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- elaboração de minuta do edital;
- realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

## **11. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é licitação de mobiliário, que atende aos padrões e preços de mercado.

Cândido Sales, 03 de Maio de 2024

**Mariozan de Jesus Lima**

**Gerente do Almoxarifado Central**